



Eleição do Conselho Técnico-científico

As eleições para o Conselho Técnico-científico realizam-se no dia **30 de outubro**, entre as 10 e as 16 horas.

De acordo com os Estatutos da ESELx (Art.º 23, ponto 1) são eleitores e elegíveis os:

- i) Professores de carreira;
- ii) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a escola há mais de 10 anos nessa categoria;
- iii) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
- iv) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

Ainda de acordo com os Estatutos da ESELx (Artº 23, ponto 6), é o seguinte o **processo** de eleição:

- "b) Cada eleitor escolhe até ao número igual à diferença entre o máximo de conselheiros previstos na lei 25 e o número de representantes das unidades de investigação;
- c) São eleitos:
 - i) Os quatro professores mais votados de cada Departamento;
- ii) Os professores mais votados, depois de retirados os referidos em i) até completar o número de membros previstos no ponto 4 deste artigo;
- d) Em caso de empate, na situação referida na alínea c) i) é eleito o professor que:
 - i) Tiver categoria profissional mais elevada;
 - ii) Estiver há mais tempo na categoria;
 - iii) Estiver há mais tempo na ESELx.
- e) Em caso de empate, na situação referida na alínea c) ii) é eleito o professor que, por esta ordem:
 - i) Pertencer ao Departamento com menor número de representantes já eleitos;
 - ii) Tiver categoria profissional mais elevada;
 - iii) Estiver há mais tempo na categoria;
 - iv) Estiver há mais tempo na ESELx."

O voto deve ser exercido directa e presencialmente por cada eleitor.

Na impossibilidade de o fazer, o eleitor pode votar por correspondência, com o seguinte procedimento:

- o boletim de voto, fornecido pelo secretariado eleitoral, é colocado dentro de um envelope, sem qualquer identificação;
 - este envelope, depois de fechado, é colocado dentro de um segundo envelope;
- o segundo envelope conterá ainda um pedido de validação do voto, dirigido à Presidência da Mesa Eleitoral, devidamente identificado e assinado pelo eleitor.
- os votos por correspondência devem ser registados no Secretariado da Comissão Eleitoral (Elsa Duarte), a partir de dia 25 até às 16 horas do dia 29 de outubro, no horário de expediente.

Lisboa, 24 de outubro de 2018

Pel'A Comissão Eleitoral

(Cristina Loureiro)

(Alfredo Dias)